

**Concorrência nº: CGA nº 90003/2024**

**Interessado:** Grupo Técnico de Edificações - GTE

**Assunto:** Execução das Obras de Construção do Hospital Regional de Itapetininga.

Em atenção ao pedido de esclarecimento, datado de 02 de dezembro de 2024, manifestamo-nos:

### **QUESTIONAMENTO 1**

O item **4.1.2.1. do Edital**, estabelece a apresentação do “Plano de Trabalho - PLT” e os Anexos IV.5 – NOTA DA PROPOSTA TÉCNICA e IV.8 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO PARA PROPOSTA TÉCNICA estabelecem os critérios de pontuação da parte escrita, porém, não localizamos no edital ou seus anexos, quantidade de páginas para a descrição do plano de trabalho. Esta definição é fundamental, pois garante igualdade entre os participantes ao estabelecer um limite claro para a extensão dos documentos submetidos. Sem essa parametrização, corre-se o risco de haver disparidades na quantidade de informações apresentadas por cada concorrente, o que pode impactar a avaliação de forma desigual. Sendo assim questionamos, qual a quantidade máxima de páginas deverá ser apresentada pelos licitantes, para o Plano de Trabalho, que será avaliada por esta D. Comissão de Licitação?

Resposta: Em relação a apresentação do “Plano de Trabalho” – PLT, as orientações encontram-se estabelecidas no Instrumento Convocatório em item específico. (anexo IV.8).

### **QUESTIONAMENTO 2**

Entendemos que as provas de vínculo dos profissionais solicitados no QUADRO 4 – CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DA CAPACIDADE DA EQUIPE TÉCNICA, serão apresentados apenas na fase de contratação, posterior a fase de licitação. Está correto nosso entendimento?

Resposta: Não há o que se confundir entre documentos para *qualificação técnica* e documentos para *pontuação de nota técnica*.

Nos dois quesitos o Instrumento convocatório deixa explícito a condição de vínculo dos profissionais.

### **QUESTIONAMENTO 3**

O item **7.1 do Edital – Envelope nº 3 - Habilitação**, estabelece a apresentação das “Declarações - Anexos V.1, V.2 e V.3”, entretanto estas mesmas declarações são solicitadas em diferentes partes do edital, as vezes fora dos envelopes ou nos envelopes de propostas, a saber item 3.5 do Edital, item 3.9.1 do Edital, item 4.2.1.7 do Edital e item 7.7 do Edital. Entendemos que a Declaração **Anexo V.2** deverá ser apresentada **fora dos envelopes** na data de entrega dos envelopes Técnica e Preços no dia 14/01/24; a Declaração **Anexos V.3** deve ser apresentada **no envelope nº 2 – Proposta de Preços** e a Declaração **Anexos V.1** deve ser apresentada no **envelope nº 3 – Habilitação**, está correto nosso entendimento? Caso contrário, gentileza esclarecer.

**Resposta:**

Sim, esse entendimento está correto.

#### QUESTIONAMENTO 4

Identificamos itens idênticos nos critérios de julgamento do “Plano de Trabalho - PLT”, a saber itens 1.3 e 1.4 do QUADRO 1 – AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO. Entendemos que um destes tópicos será suprimido e/ou alterado, está correto nosso entendimento? Caso contrário, gentileza esclarecer.

#### Resposta:

De fato, houve um equívoco na digitação do Quadro 1 - Avaliação do Plano do Trabalho, duplicando o item 1.3 e seus subitens; dessa forma os mesmos serão suprimidos.

Diante disso, no item 1.4 e seus subitens passará a ter as seguintes configurações:

#### Onde se lê:

QUADRO 1 – AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO			
ÁREA DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO		
	Máxima	Parcial	Não pontuado
<b>1.4 - Apresentar Fluxograma de desenvolvimento das atividades de elaboração de projetos, correlacionando:</b>  1.4.1 - Com a Coordenação da elaboração dos projetos de arquitetura e engenharia;  1.4.2 - Com a compatibilização dos projetos de arquitetura e engenharia.	4,00	Cada item atendido integralment e receberá 2,00 pontos	0

#### Leia-se:

QUADRO 1 – AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO			
ÁREA DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO		
	Máxima	Parcial	Não pontuado
<b>1.3- Apresentar Fluxograma de desenvolvimento das atividades de</b>			

<p><b>elaboração de projetos, correlacionando:</b></p> <p>1.3.1- Com a Coordenação da elaboração dos projetos de arquitetura e engenharia;</p> <p>1.3.2- Com a compatibilização dos projetos de arquitetura e engenharia.</p>	<p>8,00</p>	<p>Cada item atendido integralment e receberá 4,00 pontos</p>	<p>0</p>
---	-------------	---	----------

## QUESTIONAMENTO 5

Entendemos que o tempo de experiência, solicitado para a equipe técnica, exigidos nos itens 4.I.a) b) e c) do Anexo IV.8 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO PARA PROPOSTA TÉCNICA deverá ser comprovado por meio de currículos, está correto nosso entendimento? Caso contrário, gentileza esclarecer.

Resposta:

Em relação a apresentação dos documentos, bem como do critério de pontuação, ambos estão devidamente esclarecidos nos itens correspondentes. Favor se atentar na leitura dos critérios estabelecidos no Instrumento Convocatório.

Comissão de Contratação